

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa garantir a limpeza de terrenos baldios da cidade, através de um programa de aproveitamento desses terrenos com o cultivo de hortaliças, com o objetivo de desenvolver a função social da propriedade, preservar o meio ambiente, melhorar a paisagem urbana e trazer qualidade de vida a população campolarguense.

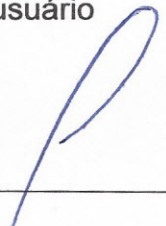
Com esse programa podemos obter excelentes resultados, fazendo com que terrenos antes utilizados para o descarte de lixo e entulhos, podem ser aproveitados para a produção de alimentos. Sabendo que, não basta obrigar a limpeza de terrenos sem pensar na possibilidade de sua utilização no sentido de viabilizar o seu aproveitamento para subsistência.

O projeto disciplina a matéria de forma a permitir que o Executivo efetue a inscrição dos terrenos baldios e ao mesmo tempo distribua estas áreas entre os pretendentes, que igualmente deverão procurar a Prefeitura para inscrever-se.

O pretendente a utilizar o terreno, deverá preencher alguns requisitos, que servirá para sua garantia e garantia do proprietário do terreno, que poderá inclusive, pleitear a isenção ou abatimento no imposto predial, conforme determinação do Poder Executivo especificado no Termo Expresso do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios.

Esse programa vem como alternativa para os cidadãos de baixa renda ou até mesmo desempregada, no sentido de garantir o sustento de suas famílias através de sua produção própria. O que certamente resolveria parte dos problemas dessas famílias para prover a sua alimentação.

O compromisso de devolução da área após seis meses, prorrogáveis por mais seis, a limpeza, o controle de erosão do solo, são alguns dos deveres do beneficiário. Para garantir o cumprimento desses deveres por parte do usuário



GABINETE VEREADOR MÁRCIO BERALDO

do terreno, o Projeto prevê a exclusão do mesmo do programa, caso ocorra o não cumprimento dos deveres acordados.

Pela importância desta iniciativa, pela sua abrangência, junto à comunidade mais necessitada, pela possibilidade que ele dará para mantermos a cidade mais limpa, temos a certeza da concordância dos nobres pares desta Casa de Leis para sua aprovação.

Termos em que, pede deferimento.

Campo Largo, 07 de agosto de 2019.



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador